



CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

O(A) Coordenador(a) da CINPROT - Coordenação de Informações Processuais e Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL(EIS) de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA, CPF 056.351.466-35.*****
O referido é verdade. Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2026 as 15:37 Horas. Eu, _____ Liliana Couto Araujo, Coordenador(a) de Área, assino.*****

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.****

[illegible]